

LEI Nº 373 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DE JAÍBA
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Jaíba, por seus representantes da Câmara aprovou e eu, em seu nome, sanciono e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DE JAIBA**, com sede no lugar denominado “Rua B nº 100 – em Mocambinho – Município de Jaíba/MG”, inscrita no CNPJ nº 21.372.982/0001-12, Insc. Est. Nº 738.8837360008.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaíba, 18 de Dezembro de 2001.

Giovani Antonio da Fonseca
Prefeitura Municipal